

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 **TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Ν° 1503004/2023, **VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO** NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06.033/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA GRÁFICA RAPIDA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.432.554/0001-60, com endereço à Av. Castelo Branco, s/n, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. ANTONIA VERANILDE DA CUNHA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 3910065 SSP/PA e do CPF nº 790.492.302-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, e a a empresa GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME, com sede na Rua: AV.JÕAO PAULO II., N°463-BAIRRO: CENTRO,CEP: 68700-050 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.644.124/0001-94, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2023, conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **1503004/2023-PMSLP**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por um período de até 31 de dezembro de 2024, 15.03.2023 a 15.03.2024 para 15.03.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 15 de março de 2023.

ANTONIA VERANILDE DA CUNHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME
CNPJ: 35.644.124/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: C.P.F: